ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SAAD-CENTRO - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Centro

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 06/2021 SRP POR LOTE, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO E A CONSTEL – CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TECNICO LTDA – ME.

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO), com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Clodoaldo Freitas nº 664, Centro, CEP: 64.000-360, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.745/0001-95, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **JOSÉ ALBERTO RODRIGUES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 037.160.373-03, RG: 2708494 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua João Joca Assunção, 2462 - Bairro: Parque Piauí, CEP: 65631-080; e de outro lado, a empresa **CONSTEL – CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TECNICO LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Av. Presidente Kennedy,590, bairro São Cristovão, cep: 64.052-335 Cidade: Teresina-PI, Telefone: 86-99563-4141, e-mail comercia: constel2009@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.238/0001-70 e Inscrição Estadual nº 19.461.059-4, aqui representada por seu por seu Representante Legal, **Sr. DIOGO VIDAL MENESES**, brasileiro, engenheiro civil, inscrita no CPF Nº 042.107.323-38 e nº do R.G. Nº 2.106.548, residente e domiciliado à Rua Major Sebastião Saraiva, 1282, Bairro Piçarreira, CEP: 64.056-530, Teresina - Piauí, doravante chamada CONTRATADA; celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 06/2021 SRP POR LOTE**, relativo ao **Processo Eletrônico Nº 00051.002145/2022-12 – SAAD CENTRO**, conforme a Lei Federal nº8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação contratual, conforme a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL)** do **Contrato nº 02/2023, este tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS, CANTEIROS CENTRAIS, PARQUES, PRAÇAS E PASSEIOS, OBRAS DE CONTENÇÃO, QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no processo licitatório que decorre este Contrato, processo Nº 00051.002145/2022-12;**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, Aditivo 01 e as condições do Contrato originais não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os prazos constantes na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL)** serão prorrogados por mais **465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias para a vigência e por mais 360 (trezentos e sessenta) dias para execução**, tendo por termo final, respectivamente, as datas **06/08/2025 e 30/01/2025**, conforme **Despacho 183/2024 - GOS-SAAD-CENTRO** (Documento nº 9577321), nos autos do **Processo Eletrônico nº 00051.000890/2024-38** com base na Lei Federal nº8.666/93.

A presente renovação contratual encontra conformidade com no disposto no artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93, levando em consideração a natureza contínua do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR DO CONTRATO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Em mesmo sentido, serão renovados os valores presentes na **CLÁUSULA SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) e DÉCIMA SÉTIMA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS), § 1º, do Contrato nº 02/2023.** O valor inicial do Contrato equivale à **R$ 899.943,51 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)** e tendo em vista o acréscimo ao objeto do contrato no valor de **R$ 224.091,41 (duzentos e vinte e quatro mil, noventa e um reais e quarenta e um centavos),** o que na presente situação implica no valor atual de **R$ 1.124.034,92 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos),** visto que se trata de contrato de natureza contínua, conforme preceitua o art 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)

CLÁUSULA QUARTA– DO IMPEDIMENTO À PRECLUSÃO DA REPACTUAÇÃO:

A Empresa manifestou interesse em resguardar o direito à repactuação de preços (**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, do Contrato nº 02/2023**) atinentes ao referido Contrato, evitando assim a preclusão do direito.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina/PI, 26 de Abril de 2024

(ASSINADO ELETRÔNICAMENTE)
Sr. José Alberto Rodrigues Guimarães
SUPERINTENDENTE DA SAAD CENTRO
CONTRATANTE

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
Sr. Diogo Vidal Meneses
CONSTEL- CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICO LTDA- ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Luiza Macêdo de Sousa **CPF:** 058397.143-13

Elder de Souza Ferreira **CPF:** 063-393-273-62

Documento assinado eletronicamente por **José Alberto Rodrigues Guimarães**, **Superintendente**, em 26/04/2024, às 11:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Vidal Meneses**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 12:10, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **9589403** e o código CRC **99296539**.

Referência: Processo nº 00051.000890/2024-38 SEI nº 9589403